



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional  
Diretoria Executiva**

**ANEXO I da Portaria ME Nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019**

**Do Cargo**

<b>Nome do cargo ou função</b>	Coordenador-Geral
<b>Nível do cargo ou função</b>	CCE 1.13
<b>Órgão ou entidade</b>	Fundação Biblioteca Nacional / Centro de Cooperação e Difusão
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022; Portaria FBN Nº 82, de 23 de dezembro de 2022
<b>Requisitos Legais Específicos</b>	O cargo não possui requisito legal específico

**Das Responsabilidades**

<b>Principais responsabilidades</b>	<p><i>Estatutárias</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. implementar ações para a difusão do acervo da FBN e da produção intelectual documental e bibliográfica brasileira no país e no exterior;</li><li>II. promover a internacionalização, cooperação e difusão da literatura brasileira;</li><li>III. participar de fóruns nacionais e internacionais na área de livro, leitura, literatura e bibliotecas para a difusão da cultura nacional;</li><li>IV. planejar e executar ações culturais inerentes à missão institucional da FBN no país e no exterior;</li><li>V. promover a cooperação com instituições nacionais e internacionais, intrínsecas à missão institucional da FBN; e</li><li>VI. propor, coordenar e implementar ações culturais, de educação patrimonial e de incentivo à leitura, no âmbito da instituição.</li></ol>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	A atuação regencial do cargo abrange a supervisão das ações empreendidas pelas coordenações de Cooperação Institucional (CCI) e de Promoção e Difusão Cultural (CPDC).

**Dos Critérios Obrigatórios**

<b>Critérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
-------------------------	--

	Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput</u> do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
<b>Critérios específicos</b>	<p>Conforme Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>Dos Requisitos Desejáveis</b>	
<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<p>Formação acadêmicas áreas de Comunicação Social ou Relações Internacionais</p> <p>ursos, conhecimentos técnicos essenciais para as entregas do cargo</p> <p>3 anos de experiência profissional geral,</p> <p>3 anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada;</p> <p>3 anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.</p>
<b>Competências Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>
<b>Competências Transversais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foco nos Resultados para os Cidadãos;</li> <li>- Mentalidade Digital;</li> <li>- Auto-desenvolvimento e Auto-gestão;</li> <li>- Comunicação;</li> <li>- Trabalho em Equipe;</li> <li>- Orientação por Valores Éticos; e</li> <li>- Visão Sistêmica</li> </ul>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Área de formação correlata em Comunicação Social, Relações Internacionais</li> <li>- Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas.</li> <li>- Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais.</li> <li>- Conhecimento das políticas da área de competência da FBN.</li> </ul>